



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO Nº 189/GAB/2022

Rondolândia, 17 de Outubro de 2022

Assunto: Abertura de Processo

Solicitamos abertura de processo para Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Capacitação Pessoal referente a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a Administração Municipal” a ser realizado pelo grupo ATAME nos dias 25 e 26 de Outubro de 2022, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024**



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, (x) Prestação de Serviço, () Material permanente

2- Objeto:

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal referente a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a Administração Pública Municipal” para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	281850-7	SVR	03	Serviço de Capacitação de Pessoal- do tipo Curso para capacitação sobre a “Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a Administração Pública Municipal, nos dias 25 e 26 de Outubro de 2022 em Cuiabá/MT.

3 – Identificação da Despesa

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Da Justificativa

5.1 – A Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar detalhadamente os conhecimentos dos servidores que venham a ter contato com dados pessoais e necessitem de maiores informações técnicas a respeito da Lei nº 13.709/2018 a qual trata sobre a política geral de proteção de dados no âmbito do poder público do Município de Rondolândia-MT.

6- Da execução do serviço:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



6.1 – Os serviços serão executados entres os dias 25 e 26 de Outubro de 2022, tendo como carga horária o total de 12 (doze) horas, com entrega ao final de material didático e certificado de participação.

7- Das obrigações das partes:

7.1- DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

7.2 – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

8- Resultados Esperados

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando conhecimento básico necessário á implantação inicial de uma política de proteção de dados nos moldes da Lei nº 13.709/18, assegurando seu cumprimento e evitando possíveis cometimentos de irregularidades e punições ao Poder Executivo municipal.

9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

10- Condições de pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 17 de Outubro de 2022

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal